



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Convite 03/2011 – Proc. nº 226/2011 - Carta-Convite para videomonitoramento.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, sito na Rua Ipiranga, 123, 3º, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 171/2011, sob a Presidência da servidora ROSA MARIA RODRIGUES ZAMBIASI, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Compareceram as empresas a seguir nominadas, constando os respectivos envelopes de documentação:

Razão Social	CNPJ	Representante
1. Proxima Segurança Eletrônica Ltda.	08.170.460/0001-70	Vanderlei Luiz Zanatta
2. Tlmática Telemática Ltda.	92.162.080/0001-08	Luis Fernando Rodrigues
3. Gitel Telecomunicações Ltda.	91.755.843/0001-53	Sérgio Gil Coelho
4. Damovo do Brasil S.A.	56.795.362/0001-70	Fábio Luis da Costa Lapischies

A seguir, foi dada a palavra aos licitantes. O representante da empresa Proxima Segurança Eletrônica Ltda. (licitante 01) alegou que a Licitante 03 não apresentou o item 2.1, d. do edital.

O representante da empresa 2, Tlmática Telemática Ltda. alegou que a Licitante 01 não apresentou os itens 2.1, a, b e d e que a Licitante 3 não apresentou o item 2.1, d.

O representante da empresa 3, Gitel Telecomunicações Ltda. alegou que a Licitante 02 não apresentou os itens 2.1, d e que a Licitante 1 não apresentou o item 2.1, a, b e d.

O licitante 4 concordou com os declarações anteriores e que a Licitante 2, Tlmática Telemática Ltda não apresentou o item 2.1, d e que a Licitante 3, Gitel Telecomunicações Ltda. não apresentou o atestado de capacidade técnica e que a empresa 1, Proxima Segurança Eletrônica Ltda. apresentou proposta no envelope 01.

A Presidente consignou que, conforme as impugnações apresentadas pelos licitantes e, de acordo com a análise da Comissão de Licitação, a empresa 4, Damovo do Brasil é a única classificada no certame. Por conseguinte, os envelopes das propostas das empresas desclassificadas foram devolvidos lacrados aos respectivos licitantes.

A seguir, foi aberto o envelope 2 (da proposta) da empresa 4, Damovo do Brasil:

R\$ 61.373,05. A Comissão de Licitação ao analisar a proposta comercial da empresa Damovo do Brasil S.A. observou que a mesma seguiu o modelo do Anexo II, do edital. A proposição referente "ao pagamento mensal de manutenção e assistência técnica para execução dos serviços constantes no objeto do presente edital será de R\$ 2.200,00", trata-se de lapso formal, eis que o objeto da licitação já contemplou o valor relativo ao serviço de instalação, além da previsão contratual de garantia pelo prazo de dois anos. O representante da empresa Damovo declarou que esse valor seria para o período posterior aos vinte e quatro meses. Assim, desconsiderou esse valor (R\$ 2.200,00) e ratificou a proposta no valor total de R\$ 61.373,05. A Presidente submeteu a referida proposta aos licitantes, os quais não apresentaram recursos. **Resultado: a empresa DAMOVO DO BRASIL S.A. foi julgada vencedora do presente certame.**



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Integram a presente Ata, todas as disposições do Edital, a proposta anexada aos autos e despacho de homologação pela autoridade competente. Os demais atos serão publicados no site www.camaracanoas.rs.gov.br e no mural da Câmara(R. Ipiranga, 123, 3º - Canoas/RS). Nada mais.

Rosa Maria Rodrigues Zambiasi
ROSA MARIA RODRIGUES ZAMBIASI
Presidente da Comissão de Licitação

Alexsandro Moreira Braga
Alexsandro Moreira Braga

Monir Saldanha
Monir Saldanha

Ione Lima
Ione Lima

Oneida Maria Di Domenico
Oneida Maria Di Domenico

LICITANTES:

Rodrigo M. Coelho
Rodrigo M. Coelho

Allo...
Allo...

Fabio Lopes...
Fabio Lopes...

[Signature]
[Signature]

*Não Homologo
Por razões de
Interesse
Público!*

20/12/2011

[Signature]
[Signature]

César Augusto
Presidente da Câmara de Vereadores